



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

C.G.C.: Nº 64.614.464/0001-70

00233

LEI Nº 169/95
28 DE DEZEMBRO DE 1995

"ALTERA A LEI Nº 029/93
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO
DE PEDRINHAS PAULISTA".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e de conformidade com o Precedente Regimental nº 001/95, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas as denominações dos projetos "57-1 Construção de 200 casas populares" e "57-2 Aquisição de terrenos", constante do Anexo I da Lei nº 029/93, de 05 de julho de 1993, e que passará a constar com a seguinte redação:

**PLANO PLURIANUAL PERÍODO
1994/1997**

ANEXO I

PROGRAMA	OBJETIVOS
57-1 Obras de Infra-estrutura em núcleo habitacional.	-executar as obras necessárias de infra-estrutura urbana, compreendendo de aterro, abertura de vias, execução de guias e sarjetas, de pavimentação, de rede de energia elétrica, de iluminação pública, de galerias de águas, etc. nas áreas destinadas à construção de casas populares construídas através de cooperativas habitacionais e/ou outro tipo de financiamento governamental..
57-2 Aquisição terreno para casas populares.	- adquirir terreno para ser doado à cooperativas habitacionais e/ou outros órgãos governamentais para construção de casas populares à população de baixa renda e que visa a diminuição do déficit habitacional que é de mais de 200 (duzentas) unidades.




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

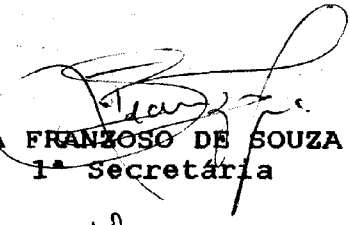
C.G.C.: N° 64.614.464/0001-70

00229


Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de dezembro de 1995.



WILSON ALVES DA SILVA
Presidente


IDA FRANZOSO DE SOUZA
1ª Secretária


FRANCESCO GIOVANNI COFONE
Vice-Presidente


JOÃO DA CRUZ SOUZA
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.


MARIA VICENTINA DOS SANTOS
Diretora da Câmara